



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.011904/2023-93

**Unidade Gestora:** FUFSS

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n°, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*6779\*\*- SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência e promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 052/2024-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto "Apoio Financeiro para o Laboratório do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe no Campus de Itabaiana", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.011904/2023-93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Prorroga-se o presente contrato de 01/03/2025 à 07/12/2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 052/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann  
FAPESE  
CONTRATADA

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

"Reforma do Laboratório de Química Itabaiana (DQCI)"

Coordenador(a): Prof. Dr. João Paulo Mendonça Lima

| Despesa   | Qtd | Unid     | Valor (R\$1,00) |                       |                         |
|---|-----|----------|-----------------|-----------------------|-------------------------|
|   |     |          | Valor Unitário  | Valor Total           |                         |
| <b>1. Serviços de Terceiros</b>   |     |          |                 | <b>R\$ 79.000,00</b>  |                         |
| <b>Pessoa Jurídica</b>  |     |          |                 | <b>R\$ 79.000,00</b>  |                         |
| Reforma para adequação do espaço  | 1   | serv     | 47.000,00       | R\$ 47.000,00         | Aumento de R\$30.000,00 |
| Serviço de Pintura  | 1   | serv     | 6.000,00        | R\$ 6.000,00          |                         |
| Plotagem das Portas, Paredes e Teto   | 1   | serv     | 8.000,00        | R\$ 8.000,00          |                         |
| Serviços Gráficos (Impressão de Banners)  | 1   | serv     | 3.000,00        | R\$ 3.000,00          | Redução de R\$5.000,00  |
| Produção de livros  | 1   | serv     | 10.000,00       | R\$ 10.000,00         |                         |
| Reparos de Equipamentos   | 1   | serv     | 5.000,00        | R\$ 5.000,00          |                         |
| <b>2. Material de consumo</b>   |     |          |                 | <b>R\$ 11.909,09</b>  |                         |
| Material Diversos<br>(químico, biológico, farmacológico, laboratorial, elétrico e eletrônico) | 1   | diversos | 8.000,00        | R\$ 8.000,00          | Redução de R\$20.000,00 |
| Material de expediente, papelaria e informática   | 1   | diversos | 3.909,09        | R\$ 3.909,09          | Redução de R\$5.000,00  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                 | <b>R\$ 90.909,09</b>  |                         |
| <b>3. Despesas Operacionais e Administrativas</b>   |     |          |                 | <b>R\$ 9.090,91</b>   |                         |
| Custos Operacionais e Administrativas   | 1   | serv     | 90.909,09       | R\$ 9.090,91          |                         |
| <b>TOTAL</b>  |     |          |                 | <b>R\$ 100.000,00</b> |                         |

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Profa. Dra. Renata Silva Mann  
Presidente da Fapese

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Despesa                    | 1ª Parcela    | TOTAL         |
|----------------------------|---------------|---------------|
| Serviço T. Pessoa Jurídica | R\$ 79.000,00 | R\$ 79.000,00 |
| Material de Consumo        | R\$ 11.909,09 | R\$ 11.909,09 |

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Despesas Operacionais e Administrativas | R\$ 9.090,91          | R\$ 9.090,91          |
| <b>Total</b>                            | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

São Cristóvão/SE, data de assinaturas eletrônicas.

---

**Profa. Dra. Renata Silva Mann**  
Presidente da Fapese

---

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 13/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0801694** e o código CRC **8E42512C**.

---

Referência: Processo nº 23113.011904/2023-93

SEI nº 0801694